



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.905/2017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, especialmente na forma da Lei Complementar nº 123/2009, de 13 de fevereiro de 2009;

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados, na forma da Lei Complementar nº 123/2009, de 13 de fevereiro de 2009, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

**I** - 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) titular e 1 (um) suplente representante da Secretaria Municipal de Educação ou equivalente;

Titular: Neura Frare Grandi;  
Suplente: Ivanete Zuanazzi;  
Titular: Antônio Carlos Vicente  
Suplente: Edison Domingos Giron

**II** - 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos professores da educação básica pública municipal, eleitos pelo respectivo segmento;

Titular: Cláudia Luciani Kovalik Alves;  
Suplente: Lucinete Fiorentin Lodi.

**III** - 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos diretores das escolas públicas municipais, eleitos entre os pares;

Titular: Judite Bruniera;  
Suplente: Juliana Kel

**IV** - 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos servidores técnico-



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

---

administrativos das escolas públicas municipais, eleitos entre os pares;

Titular: Marciane Agustini;

Suplente: Joana Caroline Spricigo.

**V** – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes dos pais de alunos das escolas públicas municipais, eleitos entre os componentes das Associações de Pais;

Titular: Elisangela Balbinoto Vicente;

Suplente: Rosmeri biondo de Alcântara Fernandes;

Titular: Márcia Agustini;

Suplente: Rosangela Predabon.

**VI** – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes dos estudantes da educação básica pública municipal, eleitos entre os pares;

Titular: Lucimar Muraro;

Suplente: Ederlei Diego da Silva;

Titular: Zenilde de Oliveira Venancio;

Suplente: Daniela D” Agustini Muraro..

**VII** – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente do Conselho Municipal de Educação, indicados pelo próprio Conselho;

Titular: Jane Aparecida Klein Grasel;

Suplente: Giane de Fátima Palhano Toldo.

**VIII** – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente do Conselho Tutelar, indicados pelo próprio Conselho;

Titular: Irma Lourdes Bonissoni Volpato;

Suplente: Nilse Busanello Bertol

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC,

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

**Registra-se e Publica-se**

Em, 27 de fevereiro de 2017



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

---

Édem Luiz Tumelero  
Auditor Interno